



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 055, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 886/2022 de 02 de agosto de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
740	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.200,00
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbana - Principal	15.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Issqn - Principal	304.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Principal	85.536,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos Comerciais Gerais Dívida Ativa Multas Juros	5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal	950.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Do ICMS - Principal	320.000,00



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação - Fundeb - Principal	843.000,00
-------------------------------	--	------------

II - ANULAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2025	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2220	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

